

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "ESSÊNCIA QUE CONECTA"

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento tem por objetivo definir e regularizar a participação na **CONCURSO CULTURAL – "ESSÊNCIA QUE CONECTA"** da **YEES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.644, sala 61, Bela Vista, CEP 01310-934, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.276.468/0001-08, neste Regulamento denominada simplesmente **YEES**.

1.2. A CONCURSO CULTURAL – "ESSÊNCIA QUE CONECTA" ("Campanha") será realizada exclusivamente no stand **YEES** localizado na Rua João Wagner Wey, nº 1.400.

1.3. Como objeto da Campanha, os clientes participantes, que se encaixem dentro deste Regulamento, elaborando a melhor resposta para a pergunta **"O que torna o Bairro Parque Campolim essencial para você?"** receberão como prêmio 01 (voucher) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para utilizar no restaurante indicado pela Campanha.

1.4. Será distribuído, no total, 01 (um) voucher por resposta vencedora, totalizando o número de 05 (cinco) vouchers distribuídos em sua totalidade.

1.5. A Campanha terá início no dia 01 (um) de setembro de 2025 e término no dia 30 (trinta) de setembro de 2025.

2.MECÂNICA

2.1. Poderão participar da Campanha todos os indivíduos que, no período indicado no item 1.5, acima, visitarem pessoalmente o stand localizado no endereço Rua João Wagner Wey, nº 1.400, Sorocaba/SP, cumprindo todas as

regras contidas neste Regulamento.

2.2. Para efetivar e validar a participação na Campanha, o cliente participante deverá, cumulativamente;

- a) Visitar o stand localizado na Rua João Wagner Wey, nº 1.400, fornecendo nome completo, número de CPF, e-mail e telefone para contato.
- b) Preencher no voucher designado sua resposta à pergunta "**O que torna o Bairro Parque Campolim essencial para você?**". A resposta deve ser escrita a mão e de forma legível, não excedendo o máximo de 150 (cento e cinquenta) palavras.
- c) Depositar o voucher com a resposta na urna designada para este fim, devidamente sinalizada no stand informado no item "a" deste Regulamento.
- d) Para que a participação seja efetivada, o interessado deve, obrigatoriamente, ser atendido por um corretor da **YEES**, que validará o depósito do voucher na urna através de um carimbo ou assinatura no corpo do voucher.

2.3. O autor da melhor resposta será premiado com 01 (um voucher) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para utilizar no restaurante indicado pela Campanha. A entrega do prêmio ocorrerá em data, local e horário previamente combinados entre as partes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do anúncio da melhor resposta, sendo que o vencedor deverá apresentar documento oficial com foto para retirar seu prêmio.

2.4. No total, serão distribuídos 05 (cinco) vouchers, sendo que cada resposta escolhida terá direito a apenas 01 (um) voucher.

2.5. O restaurante escolhido para a Campanha será de exclusiva opção da **YEES**, e poderá ser alterado a qualquer tempo antes da entrega dos voucher aos clientes vencedores.

2.6. Os clientes participantes não poderão depositar mais de uma resposta na urna, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

2.7. O cliente, ao participar da Campanha, declara que possui plena ciência de que a **YEES** não responderá por quaisquer defeitos, vícios ocultos ou aparentes, bem como relativos à quaisquer fatores externos incidentes sob os prêmios descritos no item 2.3, como prestação de garantia e solicitações de qualquer natureza.

2.7.1. TODOS OS PARTICIPANTES DESTA CAMPANHA DECLARAM TER PLENO ENTENDIMENTO DAS REGRAS E CONDIÇÕES AQUI DESCRITAS, CONCORDANDO INTEGRALMENTE COM ELAS. QUALQUER QUESTÃO NÃO PREVISTA NESTE REGULAMENTO SERÁ ANALISADA E DECIDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA, COM DECISÃO FINAL E IRRECORRÍVEL PELA YEES.

3. REGRAS DETALHADAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São elegíveis para participar da Campanha todos os indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Brasil, que visitar pessoalmente o stand de venda indicado no item 1.2 deste Regulamento. Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar com autorização expressa dos responsáveis legais.

3.2. Cada participante deve realizar seu registro de forma individual, fornecendo nome completo, CPF, e-mail válido e um número de telefone ativo para contato. Este registro será usado para validar a participação e para futuros contatos, caso necessário. O registro será feito no local designado dentro do stand e qualquer tentativa de registro duplo resultará na desclassificação imediata.

3.3. Cada participante tem o direito de submeter apenas uma resposta. Respostas adicionais do mesmo participante serão desconsideradas.

3.3.1. As respostas devem ser originais, autênticas e de autoria do participante. Qualquer indício de plágio resultará em desclassificação imediata.

3.3.2. A resposta não deve conter conteúdo ofensivo, difamatório ou que viole

os direitos de terceiros. A **YEES** se reserva o direito de desqualificar mensagens que julgar inapropriadas segundo seus próprios critérios.

3.3.3. A resposta deve ser escrita à mão, de forma legível, e deve ter, no máximo, 150 (cento e cinquenta) palavras.

3.4. O julgamento das respostas será realizado por uma comissão composta por 03 (três) membros designados pela **YEES**.

3.4.1. A comissão avaliará as mensagens com base na criatividade, originalidade e aderência ao tema.

3.4.2. A decisão da comissão julgadora é confidencial, soberana, irrevogável e irrecorrível.

3.5. O vencedor será contatado através dos dados fornecidos no registro. Se, após 03 (três) tentativas de contato, o vencedor não for localizado ou não responder em até 48 (quarenta e oito) horas, o prêmio será destinado ao próximo colocado.

3.5.1. O prêmio deve ser retirado pessoalmente pelo vencedor no stand informado no item 1.2, em data e horário previamente agendados, mediante apresentação de documento oficial com foto.

3.5.2. O prêmio é pessoal e intransferível. Não será permitida a troca do prêmio por outro item ou sua conversão em dinheiro.

3.6. Não poderão participar desta Campanha pessoas jurídicas, bem como os sócios e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau, da **YEES**. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta Promoção poderão ser identificadas através do banco de dados da **YEES**. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

3.7. Serão desclassificados desta Campanha os participantes que pertencerem a

peças impedidas de participar ou os menores de 18 (dezoito) anos. Igualmente, serão desclassificadas, a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: (i) participação com mais de um CPF; (ii) CPF inválido; e (iii) participação que utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Campanha.

3.8. Os participantes serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Todos os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato de registro para a Campanha serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

4.1.1. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de gerenciamento, administração e realização da Campanha.

4.1.2. ADICIONALMENTE, AO PARTICIPAR DA CAMPANHA, O PARTICIPANTE MANIFESTA EXPRESSAMENTE SUA CONCORDÂNCIA COM A UTILIZAÇÃO DE TAIS DADOS PELA YEES PARA O ENVIO DE MATERIAL PROMOCIONAL, NEWSLETTERS, INFORMAÇÕES SOBRE FUTUROS EMPREENDIMENTOS, OFERTAS E DEMAIS COMUNICAÇÕES DE MARKETING.

4.2. Os participantes garantem a veracidade e exatidão das informações fornecidas e reconhecem que a inveracidade ou omissão de dados podem acarretar sua desclassificação da Campanha.

4.3. Os participantes têm o direito de solicitar, a qualquer momento, o acesso,

correção, exclusão, portabilidade, revogação do consentimento e/ou outras demandas relacionadas aos seus dados, conforme previsto na LGPD, através de contato direto com a **YEES**.

4.4. AO PARTICIPAR DESTA CAMPANHA, O PARTICIPANTE CONCEDE À YEES O CONSENTIMENTO EXPRESSO PARA O TRATAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS PARA OS FINS ESPECÍFICOS DA CAMPANHA, ASSIM COMO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL PROMOCIONAL, CONFORME DESCRITO NESTE REGULAMENTO.

4.5. Caso o participante deseje mais informações sobre como seus dados estão sendo tratados ou tenha qualquer preocupação relacionada à privacidade, ele poderá entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da **YEES**, através do endereço de e-mail encarregadodedados@yeesinc.com.br.

5.DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com todos os termos deste Regulamento. A **YEES** se reserva ao direito de alterar qualquer item deste Regulamento, desde que divulgando tal alteração previamente pelos mesmos meios em que o Regulamento foi divulgado originalmente.

5.2. A **YEES** não será responsável, ainda, por qualquer informação incorreta, falha humana, ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Campanha, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da **YEES**, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

5.3. Dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da Campanha, sendo sua decisão final e irrecorrível.

Este regulamento tem validade a partir da data de publicação e se aplica à Campanha denominada **CONCURSO CULTURAL – “ESSÊNCIA QUE CONECTA”** durante o período especificado para sua vigência, não se



responsabilizando pelo não conhecimento de seus clientes ou terceiros das condições aqui especificadas antes, durante ou depois da participação na promoção.

Sorocaba, 01 de setembro de 2025.

YEES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

